



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY**  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



Projeto de Lei nº 011/2019

Institui a “**SEMANA MUNICIPAL DO FOLCLORE**” no Município de Paraty e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraty, **APROVOU** e eu, prefeito Municipal de Paraty **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica instituída a “Semana Municipal do Folclore” no Município de Paraty, a ser realizada, anualmente, na semana em que se comemora o Dia Nacional do Folclore, celebrado em 22 de agosto.

**Art. 2º-** A “Semana Municipal do Folclore” tem por

I- Difundir e resgatar tradições, valorizar o folclore brasileiro e resgatar a história, brincadeiras, músicas folclóricas, e estimular especialmente aos jovens a sua imaginação.

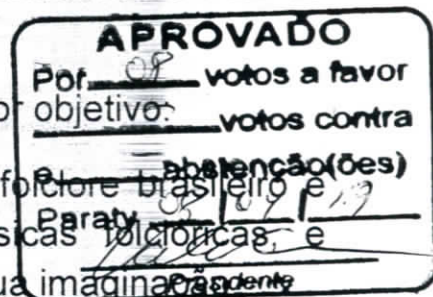
II- Desenvolver o conhecimento do folclore brasileiro e local, identificando suas características e valores.

**Art. 3º-** A Comemoração da Semana Municipal do Folclore visa acrescentar cultura e história ao desenvolvimento do Município.

**Art. 4º-** A “Semana Municipal do Folclore” será incluída no Calendário Oficial do Município.

**Art. 5º-** As atividades relacionadas a comemoração ao Dia Mundial do Folclore ficará a sugestão do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 6º-** As dispensas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



RECEBIDO EM  
21/2/19  
✓



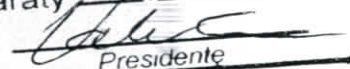
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY**  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



**Art. 7º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 25 de Fevereiro de 2019.

**RODRIGO C. DA SILVA PENHA**  
Rodrigo da Banca - PROS  
Vereador

<b>APROVADO</b>	
Por	<u>08</u> votos a favor
	<u>-</u> votos contra
e	<u>-</u> abstenção(ões)
Paraty	<u>08</u> / <u>11</u> / <u>9</u>
	 Presidente



### JUSTIFICATIVA

No Brasil todos os anos, no dia 22 de agosto é comemorado o Dia do Folclore. Esta data foi instituída em 1965, através do Decreto Federal 56.747/65. Sendo que o objetivo deste projeto é enfatizar mais a comemoração ampliando para dentro da semana que comporta o Dia 22 de agosto de cada ano.

Como sinônimo de cultura popular, o folclore brasileiro é o rosto social e identitário de uma vasta população de cidadãos brasileiros, cada um deles possuindo sua própria história e seus próprios referencias culturais.

Em Paraty não é diferente, pois nosso folclore é muito rico.

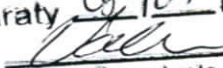
O folclore inclui mitos, lendas, contos populares, ritos e cerimônias religiosos e sociais, brincadeiras, provérbios, adivinhações, as receitas de comidas, os estilos de vestuário e adornos, orações, encantamentos, danças, culinária, cantorias... Entre outros.

Este projeto pretende colaborar com a preservação do patrimônio cultural e histórico.

Folclore é a expressão mais forte da maneira de viver de uma cidade. Assim, levamos em consideração a importância das manifestações culturais na via da população e a necessidade de sua preservação e por isso desenvolvemos este projeto, na tentativa de perpetuar este importante elemento de identidade cultural.

Sala das sessões, 25 de Fevereiro de 2019.

  
**RODRIGO C. DA SILVA PENHA**  
Rodrigo da Banca - PROS  
Vereador

<b>APROVADO</b>	
Por <u>08</u>	votos a favor
<u>-</u>	votos contra
e <u>-</u>	abstenção(ões)
Paraty <u>08/104/19</u>	
	Presidente